contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°.: 1.816/2000

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE "MARIA DAS DORES FERREIRA DE PAULA, NA VILA JOSÉ FAGUNDES.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) Fica denominado de Rua Maria das Dores Ferreira de Paula, o logradouro central que se inicia na Rua Pinto Alves e termina nas margens do Córrego Bebedouro, na Vila José Fagundes, neste Município.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em

Art. 3°) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 13 de junho de 2000.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior Prefeito Municipal